



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 196/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73, com sede à Av. Rio de Janeiro, nº s/n, Centro, CEP 76.868-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 39415267 SSP/PR e no CPF/MF sob nº 562.574.309-68, residente a Rua Paraná, nº 3263, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de (Id. 0022113737).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar os prazos do Convênio nº **196/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento contida no Ofício nº 110/2023/SETCON (Id. 0040995808) e no cronograma físico financeiro (Id. 0040995934), com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer nº 9/2023/DER-GECON (Id. 0041972875) e na manifestação jurídica contida na Informação nº 164/2023/PGE-DERADM (Id. 0041976150), resolvem alterar o compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação dos prazos de execução do objeto conveniado e de vigência do Convênio nº **196/2021/PJ/DER-RO**, por mais **270 (duzentos e setenta) dias**, a contar de 20/09/2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Machadinho d'Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável
pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 20/09/2023, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique dos Santos, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 20/09/2023, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041976772** e o código CRC **E511654A**.